



Ofício nº 044/2015 - Gabinete

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de fevereiro de 2015.

Assunto: Licença

Prezado Presidente
Julio Cesar Cassilha
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo do presente, tendo em vista que necessita ausentar-se do município em até 15 (quinze) dias vem solicitar a Vossa Excelência, com fundamento no Inciso XVIII, do Artigo 15 e do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal a devida autorização. Visando o interesse do município no curso *Internacionalización de Ciudades* a ser realizado entre os dias 09 e 12 de março em Barcelona, na Espanha com embarque em 07 de março de 2014 e previsão de retorno para 20/03/2015, desde já salientamos que o Prefeito foi único selecionado do Brasil, entre os 15 gestores latino-americanos para participar deste evento voltado para gestores municipais da América Latina. O presente tem como objetivo aprofundar as dimensões de internacionalização de cidades, analisar o papel dos governos locais no cenário global e compartilhar experiências exitosas nesse âmbito, na América Latina e Europa e uma excelente oportunidade para que governos locais conheçam processos de internacionalização que impactam de forma positiva no desenvolvimento dos Municípios.

Outrossim, salientamos que as despesas (hotel, passagem) e toda logística do evento ocorreram por parte da organização do evento. O município somente pagará as despesas referentes jantares não coberto pela organização. No presente período do curso e aceitando incumbência o Sr. Arildo Albino Greboggy compromete-se a exercer o cargo de Prefeito Municipal de 07 de março de 2015 até o próximo dia 20 de março de 2015, quando do retorno do titular, cumprindo todas as normas legais e constitucionais.

Ressalvo também o apoio fundamental desta Egrégia Casa de Leis para o sucesso desta empreitada, autorizando portanto a presente licença, bem como a urgência do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento, deste já, renovamos os sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Helder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal de Morretes

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

PROTOCOLO

Recebido em 25/02/14 às 13.58 hs.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2015

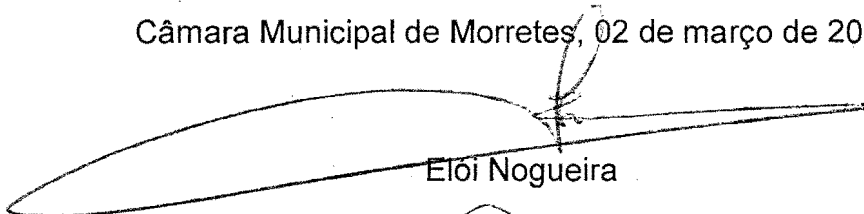
Sumula: Concede ao Prefeito Municipal Licença, no período de 07 à 20 de março de 2015 para viagem ao exterior.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, amparada nos artigos 15 XVIII e 67 da Lei Orgânica, leva apara apreciação do Egrégio Corpo de Vereadores, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 07 à 20 de março de 2015, para viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 02 de março de 2015.



Elói Nogueira



Valdecir Mora



Luciano Cardoso

Justificativa :

Considerando o ofício expedido pelo Executivo Nº 044/2015, faz necessária a apreciação do presente Decreto Legislativo 001/2015 em Regime de Urgência, para não causar prejuízos ao solicitante.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LICENÇA AO PREFEITO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2015

O Vereador Elói Nogueira (Presidente e Relator)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015 que concede ao Prefeito Municipal Srº Helder Teófilo dos Santos Licença do dia 07 à 20 de março do corrente ano, para viagem, a cidade de Barcelona na Espanha, para participar do Curso Internacionalização de Cidades. Esse evento é voltado para Gestores Municipais da América Latina, e tem como objetivo aprofundar as dimensões de Internacionalização das Cidades, analisar o papel dos governos locais no cenário global e compartilhar experiências exitosas nesse âmbito. Com relação a esta Comissão teremos aqui que lembrar que temos por finalidade analisar o Projeto sob seu aspecto legal e constitucional. Com relação ao aspecto legal queremos observar que o Projeto de Decreto Legislativo que se apresenta, afigura-se revestido da condição de legalidade, e também concernente a sua iniciativa. Entretanto, ele está apto a ser votado uma vez que quanto à competência, que é privativa da Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, qual seja: artigos 15, XVIII e 67 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma esta Comissão é favorável à tramitação do Projeto e sua aprovação.

É o Parecer.


ELOÍ NOGUEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO nº 019/2015

Sumula: Concede ao Prefeito Municipal Licença, no período de 07 à 20 de março de 2015 para viagem ao exterior.

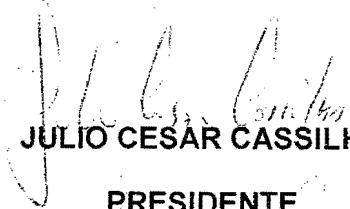
(Origem do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015 – Iniciativa da Comissão de Constituição Justiça e Redação – Vereadores Elói Nogueira, Valdecir Mora e Luciano Cardoso)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu Promulgo o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO:**

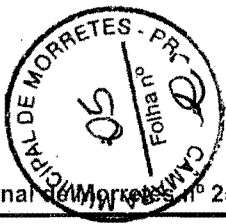
Art. 1º - É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo no período de 07 à 20 de março de 2015, para viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de março de 2015.


JULIO CESAR CASSILHA

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO nº 019/2015

Sumula: Concede ao Prefeito Municipal Licença, no período de 07 à 20 de março de 2015 para viagem ao exterior.

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015 - Iniciativa da Comissão de Constituição Justiça e Redação - Vereadores Elói Nogueira, Valdecir Mora e Luciano Cardoso)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu Promulgo o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo no período de 07 à 20 de março de 2015, para viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de março de 2015.

JULIO CESAR CASSILHA
PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 004/2015
Pregão Presencial nº001/2015.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.368.805/0001-58, que apresentou a proposta de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) mensais para os serviços objetos do certame.

Sigam-se os ulteriores termos.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de março de 2015.

Vereador Julio Cesar Cassilha
Presidente da Câmara Municipal de Morretes



Câmara Municipal de Morretes

